

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

462

PROCESSO

Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
136/2016	25/08/2016	Processo Licitatório

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender as necessidades da Administração Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social.

LICITAÇÃO

Modalidade	Emissão	Abertura	Horário	
PREGÃO Nº 84/2016	27/09/2016	13/10/2016	09:00	
Natureza	Tipo Avaliação			
Registro de Preços	Menor Preço			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	1100108244000220423390300000			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
27/09/2016		133.279,05	21/10/2016	21/10/2016

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato/Ata de Registro de Preços	Data Assinatura	Data Início		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2016	21/10/2016	21/10/2016		
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato			
Fabiana Kluppel Lisboa	Luana Lordelos Fernandes			
Contratada	Publicação			
C T DOS SANTOS & CIA LTDA				
Prazo de Execução		Prazo de Vigência	Valor Global do Contrato R\$ 58.858,45	
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês		Vencimento
365 (Dia)	20/10/2017	365 (Dia)		20/10/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

463

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016
PROCESSO Nº 136/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da Administração Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.907.982/0001-49**, com sede na cidade de Wenceslau Braz, Estado Paraná, situado a Avenida Augusto Paschoal da Silva, nº 105, Centro, CEP: 84.950-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.593.189-10, portador da Cédula de Identidade nº 9.326.937-3 SSP PR, residente e domiciliado no(a) Avenida Avelino Vieira, 54, Vila Romana, CEP: 84.950-000, Wenceslau Braz/Paraná, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Fornecedor: 5233 - C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME					
Produto	Qtd	Und	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
10 - ABOBRINHA VERDE IN NATURA ESPECIE BRASILEIRA TAMANHO UNIFORME DE 1ª QUALIDADE.	145	KG	ROCHA CARLOPENSE	5,90	855,50
13 - ACELGA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 800 A 900 GR	140	UNI	ROCHA CARLOPENSE	3,45	483,00
40 - ALFACE CRESPA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 250 A DE 1 QUALIDADE	350	UNI	ROCHA CARLOPENSE	1,95	682,50
42 - ALHO BULBO INTEIRICO CABECA NACIONAL TIPO ROXO - NOVO DE BOA QUALIDADE.	60	KG	DU RAPHA	27,50	1.650,00
94 - BANANA CATURRA 60 A 80 DE MATURACAO EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO TAMANHO UNIFORME DE 1 QUALIDADE SABOR DOCE ASPECTO E CHEIRO PROPRIO COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS AUSENCIA DE SUJIDADES	350	KG	ROCHA CARLOPENSE	2,40	840,00
100 - BATATA MONALISA LEGUME IN NATURA DE 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME LISA E LIMPA SEM LESOES DE ORIGEM MECANICA OU FISICA	220	KG	MARCONATO	6,30	1.386,00
124 - BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO APRESENTACAO SACO POLIETILENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM IOGURTE E POLPA DE FRUTAS - PCT 1L	50	PCT	FRIMESA	4,77	238,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

464

128 - BETERRABA LEGUME IN NATURA ESPECIE COMUM TAMANHO DE 1ª QUALIDADE CASCA LISA LIMPA FIRME E SEM RACHADURAS COR CONCENTRADA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU ORGANICA	125	KG	ROCHA CARLOPENSE	4,50	562,50
136 - BISCOITO APRESENTAÇÃO QUADRADO SABOR CREAM CRACK CLASSIFICAÇÃO SALGADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA PRAZO DE VALIDADE 12 MESES 400 GRS	50	PCT	ORQUIDEA	3,97	198,50
265 - BROCOLIS VERDURA IN NATURA MACO ESPECIE COMUM MAÇO 600 A 700GR, 1ª QUALIDADE.	170	UNI	ROCHA CARLOPENSE	4,30	731,00
292 - CALDO DE CARNE C 2 TABLETES CLASSIFICAÇÃO TEMPERO IPO CALDO APLICAÇÃO USO CULINARIO SABOR CARNE	110	CX	APTI	1,15	126,50
299 - CALDO DE GALINHA C 2 TABLETES CLASSIFICAÇÃO TEMPERO TIPO CALDO APLICAÇÃO USO CULINARIO SABOR GALINHA	110	CX	APTI	1,15	126,50
376 - CEBOLA PERA DE CABECA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE USO CULINARIO	130	KG	MARCONATO	3,70	481,00
378 - CENOURA LEGUME IN NATURA TAMANHO UNIFORME CASCA SEM RUGAS DE APARENCIA FRESCA E DE COR LARANJA VIVO DE 1ª QUALIDADE	110	KG	ROCHA CARLOPENSE	3,60	396,00
381 - CEREAL PREPARADO A BASE DE FARINHA DE ARROZ ASPECTO FISICO PO, USO NUTRICIONAL APLICAÇÃO INFANTIL ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS COM 400 GRS.	20	LATA	MUCILON	12,15	243,00
25434 - ROSQUINHA, TIPO BISCOITO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO REDONDA, SABORES VARIADOS, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA.	50,00	UNI	MARILAN	6,20	310,00
425 - CHEIRO VERDE TIPO IN NATURA COMPOSICAO COENTRO E MACO COM APROXIMADAMENTE 100GR PRAZO VALIDADE 01 DIA APOS COLHEITA	90	UNI	ROCHA CARLOPENSE	2,25	202,50
428 - CHUCHU IN NATURA ESPECIE VERDE COMUM TAMANHO UNIFORME DE 1ª QUALIDADE	25	KG	ROCHA CARLOPENSE	5,58	139,50
536 - COUVE FLOR VERDURA IN NATURA ESPECIE COMUM - 550 A 650 GR DE 1ª QUALIDADE	90	UNI	ROCHA CARLOPENSE	4,98	448,20
537 - COUVE VERDURA IN NATURA ESPECIE MANTEIGA APRESENTAÇÃO MAÇO C 250 A 350 GR DE 1ª QUALIDADE	115	UNI	ROCHA CARLOPENSE	2,97	341,55
585 - DOCE DE FRUTA TIPO EM PASTA SABOR MORANGO POTE DE 450 GR	15	UNI	LAR	4,60	69,00
592 - DOCE DE LEITE EM PASTA TIPO TRADICIONAL POTE C/ 450GR CONSTITUIDO DE LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E OU LEITE EM PO RECONSTITUIDO ACUCAR ENZIMA BETAGALACTOSIDASE E CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO NAO CONTEM GLUTEN	20	UNI	LAR	4,90	98,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

465

600 - ERVILHA VERDE EM CONSERVA INTEIRA PRAZO DE VALIDADE 24 MESES LATA DE 200GR.	30	LATA	FUGINI	1,85	55,50
603 - ESCAROLA VERDURA IN NATURA UNIDADE C 250 A 350 G	100	UNI	ROCHA CARLOPENSE	3,18	318,00
616 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 SECA FINA E TORRADA, PACOTE 1 KG.	30	PCT	PINDUCA	4,15	124,50
627 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL APRESENTAÇÃO PO PRAZO CARACTERISTICAS ADICIONAIS FERRO E ACIDO FOLICO TIPO 1 PACOTE DE 5KG	100	PCT	ANIELLA	9,60	960,00
642 - FARINHA LACTEA CEREAL PREPARADO ASPECTO FISICO FLOCOS USO NUTRICIONAL APLICACAO INFANTIL COMPONENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ACIDO FOLICO E LEITE EM PO INTEGRAL COM 400 GRS.	20	LATA	NESTLE	11,39	227,80
650 - FEIJAO TIPO 1 CLASSE PRETO MAQUINADO PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS EMPACOTADO EMBALAGEM DE ALTA RESISTENCIA 0 12 A 0 14 MICRA TEOR DE IMPUREZA MAXIMO DE 1% PACOTE DE 1 KG.	50	PCT	PICCIN	7,55	377,50
652 - FEIJAO TIPO 1 - GRUPO ANAO CLASSE CARIOQUINHA MAQUINADO PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS EMPACOTADO EMBALAGEM DE ALTA RESISTENCIA 0 12 A 0 14 MICRA TEOR DE IMPUREZA MAXIMO DE 1% PACOTE DE 1 KG.	150	PCT	KI SABOR	13,85	2.077,50
695 - FUBA ASPECTO FISICO PO FINO ISENTO DE SUJIDADES COR AMARELA MATERIA PRIMA MILHO TIPO MIMOSO ENRIQUECIDO COM ACIDO FOLICO E FERRO EMBALAGEM PRIMARIA EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO DE ALTA RESISTENCIA 0 12 A 0 14 MICRA	70	PCT	SINHA	2,95	206,50
712 - GOIABADA DOCE EM MASSA APLICACAO SOBREMESA PRAZO DE VALIDADE 12 MESES. PACOTE DE 400 GR.	40	PCT	TRADELI	5,00	200,00
717 - GROSELHA APRESENTAÇÃO XAROPE TIPO ARTIFICIAL E AROMA FRASCO DE 900 ML.	25	FRS	WILSON	9,20	230,00
723 - LEITE DE VACA IN NATURA TIPO A INTEGRAL C 3 D EMBALAGEM TETRA BIK CAIXA 1 LITRO INTEGRAL LONGA VIDA VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES CONSERVACAO AMBIENTE SECO E AREJADO ASPECTO FISICO LIQUIDO O PRODUTO DEVERA TER NO	720	LTS	LATCO	4,55	3.276,00
733 - LEITE EM PO INSTANTANEO COM 400 GRS FORMULA CONTE INTEGRAL VITAMINAS C A E D PIROFOSFATO FERRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA NAO CONTEM GLUTEN NOME COMERCIAL NINHO OU SIMILAR	50	LATA	NINHO	13,50	675,00
772 - MACA FRUTA IN NATURA ESPECIE GALA OU FUGI TAMAN APROX 160 GR ESPECIE FUGI OU GALA 1 QUALIDADE TAMANHO UNIFORME	550	KG	ROCHA CARLOPENSE	5,88	3.234,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

468

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

802 - MAMAO FRUTA IN NATURA ESPECIE FORMOSA COM 60 A TAMANHO UNIFORME UNIDADE C 2 A 2 5 KG DE 1 QUALIDADE	30	UNI	ROCHA CARLOPENSE	6,10	183,00
803 - MANDIOCA LEGUME IN NATURA ESPECIE AMARELA PARA A HUMANA CARACTERISTICAS ADICIONAIS LAVADA 1 QUALIDADE	115	KG	ROCHA CARLOPENSE	7,48	860,20
806 - MANDIOQUINHA SALSA LEGUME IN NATURA TIPO MANDIOQ ESPECIE COMUM CASCA LISA LIMPA FIRME E SEM RACHADURAS SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA APARENCIA FRESCA DE 1 QUALIDADE	20	KG	ROCHA CARLOPENSE	11,45	229,00
813 - MARGARINA COM SAL S GORDURA TRANS TEOR DE LIPIDE SABOR COM SAL ISENTA DE GORDURA TRANS EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE RESISTENTE VALIDADE 180 DIAS	110	UNI	CLAYBOM	3,80	418,00
824 - MILHO VERDE EM CONSERVA INGREDIENTES GRAOS DE MILHO VERDE COZIDOS, PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS APLICACAO USO CULINARIO LATA DE 200 GR.	170	LATA	QUERO	1,80	306,00
859 - OLEO VEGETAL COMESTIVEL MATERIA PRIMA SOJA APLICACAO CULINARIA EM GERAL TIPO REFINADO QUANTIDADE DE CALORIAS 810/100 VALIDADE MINIMA DE 10 MESES 900 ML.	250	UNI	COAMO	3,65	912,50
861 - OVO MEDIO PESO 45 A 55 GR ORIGEM GALINHA PASTEURIZADO CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCOS CASCA DURA LIMPA LISA E INTEGRAL SEM TRINCAS E DEFORMACOES FRESCO COM CLARA LIMPIDA TRANSPARENTE CONSISTENTE E DENSA GEMA	200	DZ	LAR	5,60	1.120,00
888 - PAO TIPO FRANCES PESO 50 GR CARACTERISTICAS ADICIONAIS POR COCCAO COM FORMATO FUSIFORME E PESTANA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS FORRADAS COM PAPEL DESCARTAVEL ASSADOS NO MESMO DIA E DEVEM SER DE PANIFICACAO PROPRIA.	1.500,00	UNI	DOCE DOCE	0,55	825,00
893 - PAO TIPO LEITE BISNAGUINHA PESO 50 GR INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA FERMENTO ACUCAR MARGARINA AGUA E SAL CARACTERISTICAS TRADICIONAIS PRAZO MINIMO VALIDADE 10 DIAS EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE PRODUTO DE	800	UNI	DOCE DOCE	0,65	520,00
925 - PEPINO LEGUME IN NATURA ESPECIE CAIPIRA TAMANHO DE 1 QUALIDADE	120	KG	ROCHA CARLOPENSE	5,25	630,00
1122 - AGUA MINERAL NATURAL GARRAFA DE 500 ML CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO DADOS E MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA CLASSIFICACAO AGUA MINERAL	300	GRF	NESTLE	1,37	411,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

467

1131 - REPOLHO VERDE VERDURA IN NATURA UNIDADE C APROX TAMANHO UNIFORME DE 1ª QUALIDADE	130	UNI	ROCHA CARLOPENSE	3,68	478,40
1150 - ROSQUINHA TIPO BISCOITO APRESENTAÇÃO REDONDA SABOR COCO, CLASSIFICAÇÃO DOCE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO TIPO ROSQUINHA PACOTE DE 400 GR.	50	PCT	LIANE	3,95	197,50
1158 - SAL TIPO REFINADO E IODADO APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA PACOTE DE 1 KG.	60	PCT	LAR	1,25	75,00
1161 - SALSICHA TIPO HOT DOG TRADICIONAL ORIGEM CARNE BOVINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PIMENTA EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS RESFRIADA APLICAÇÃO USO CULINÁRIO EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO PLÁSTICA TRANSPARENTE ATOXICA	90	KG	MANA	7,08	637,20
1167 - SARDINHA TIPO PESCADO EM CONSERVA APRESENTAÇÃO INTEIRA, COM ESPINHA E ÓLEO COMESTÍVEL PRAZO DE VALIDADE 24 MESES - LATA DE 250 GR.	25	LATA	COQUEIRO	3,55	88,75
1170 - SHOYO TIPO MOLHO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO LÍQUIDO - 1 LTS.	30	FRS	WILSON	7,75	232,50
1176 - TEMPERO EM PO PARA CARNE LEGUMES E ARROZ PCT C	80	PCT	KITANO	3,45	276,00
1177 - TEMPERO TIPO ALHO E SAL APRESENTAÇÃO PASTA, SEM TEMPERO, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE ATOXICA RESISTENTE E BEM VEDADA PACOTE 800 GR.	30	UNI	OSMAR	4,00	120,00
1179 - TOMATE IN NATURA ESPÉCIE SALADA TAMANHO UNIFORME	170	KG	ROCHA CARLOPENSE	4,97	844,90
1197 - VAGEM LEGUME IN NATURA ESPÉCIE MACARRÃO CURTA TAMANHO UNIFORME DE 1ª QUALIDADE.	95	KG	ROCHA CARLOPENSE	14,13	1.342,35
1201 - VINAGRE MATÉRIA PRIMA VINHO TINTO BRANCO TIPO MACIO, ACIDEZ 4, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPOSITOS. FRASCO PET DE 750 ML.	60	FRS	LAR	1,75	105,00
4537 - FRANGO RESFRIADO INTEIRO COM MIUDOS EMBALAGEM P PESO APROX DE 2KG A 2 5KG COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATOXICA TRANSPARENTE E RESISTENTE PRAZO DE VALIDADE HERMETICAMENTE	40	KG	PIONEIRO	12,00	480,00
6531 - SUCO EM PO ARTIFICIAL ADOCADO SABOR LARANJA EMBALAGEM 35GR RENDIMENTO 1 LITRO	1.230,00	UNI	POP	1,38	1.697,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

468

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6532 - MAIONESE POTE DE 500 GR INGREDIENTES AGUA OLEO VEGETAL OVOS PASTEURIZADOS AMIDO MODIFICADO VINAGRE ACUCAR SAL SUCO DE LIMAO ACIDULANTE ACIDO LACTICO ESTABILIZANTE GOMA XANTANA CONSERVADOR	90	PT	SOYA	4,95	445,50
7988 - ADOCANTE APRESENTACAO PO INGREDIENTES STEVIOSIDE CULINARIA FORNO E FOGAO P/ BOLOS E DOCES POTE C/ 400GR.	25	PT	LOW SUCAR	7,15	178,75
8456 - BATATA DOCE IN NATURA GRANDE UNIFORME	20	KG	MARCONATO	4,91	98,20
8539 - ACHOCOLATADO EM PO LATA 400G INGREDIENTES ACUCAR CACAU EM PO MINEIRAS MALTODEXTRINA VITAMINAS EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA ANTIOXIDANTE ACIDO ASCORBICO E AROMATIZANTE CONTEM GLUTEM E CONTEM	50	LATA	MUCKY	5,80	290,00
10914 - MANGA FRUTA IN NATURA TIPO ADEN 80 DE MATURACAO HUMANO	25	KG	ROCHA CARLOPENSE	4,60	115,00
11920 - LARANJA FRUTA IN NATURA ESPECIE PERA 80 DE MAT UNIFORME APROX 160GR DE 1 QUALIDADE APLICACAO ALIMENTAR	50	KG	ROCHA CARLOPENSE	2,13	106,50
12442 - DOCE DE AMENDOIM CAIXA COM 50 UNID	10	CX	WILSON	35,30	353,00
12954 - MISTURA PARA BOLO SABOR NEGA MALUCA CHOCOLATE MASSA SEMI PRONTA SOMENTE PARA ADICIONAR AGUA PCT DE PCT DE 900GR EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE COM LAUDOS E NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MS DADOS DO FABRICANTE DADOS	25	PCT	NORDESTE	4,00	100,00
14560 - BOMBOM SORTIDOS CAIXA 400 GR	50	UNI	NESTLE	10,30	515,00
14687 - PERA, FRUTA IN NATURA, VARIEDADE (TIPO) PORTUGUESA, 80% DE MATURACAO, TAMANHO UNIFORME, DE 1ª QUALIDADE, APLICACAO ALIMENTAR.	25	KG	ROCHA CARLOPENSE	11,50	287,50
18190 - ABOBORA LEGUME IN NATURA TIPO CABOTIA ESPECIE MORANGA MEDIO PESO APROX 2 A 2 5 KG	15	KG	ROCHA CARLOPENSE	4,43	66,45
18192 - POLPA DE FRUTA APRESENTACAO CONGELADA SABOR ABACAXI, CARACTERISTICAS ADICIONAIS POLPA DE FRUTA NATURAL CONCENTRADA PACOTE DE 100 GR.	100	UNI	ICE FRUIT	2,20	220,00
18194 - POLPA DE FRUTA APRESENTACAO CONGELADA SABOR UVA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS POLPA DE FRUTA NATURAL CONCENTRADA PACOTE DE 100 GR.	100	UNI	ICE FRUIT	2,20	220,00
20854 - BISCOITO TIPO MAIZENA, CLASSIFICACAO DOCE SEM RECHEIO, APLICACAO ALIMENTACAO HUMANA, EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLASTICO ATOXICO, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES.	80	PCT	ORQUIDEA	3,35	268,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

469

20979 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 5KG - APRESENTAÇÃO PO, PRAZO DE VALIDADE 120 DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FERRO E ACIDO FOLICO, TIPO 1.	50	PCT	ANIELLA	13,20	660,00
20986 - TEMPERO APRESENTAÇÃO EM PO COM 12 SACHES C/ 5 GR CADA, APLICAÇÃO CARNE, LEGUMES E ARROZ.	30	PCT	KITANO	3,50	105,00
21105 - MELANCIA FRUTA IN NATURA ESPECIE CAPIRA TAMANHO UNIFORME SEM RACHADURAS OU SINAIS DE DETERIORIZAÇÃO	20	KG	ROCHA CARLOPENSE	20,30	406,00
22103 - MANDIOCA LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADA.	30	KG	ROCHA CARLOPENSE	4,16	124,80
22112 - MISTURA PARA BOLO SABOR FUBA MASSA SEMI PRONTA) SOMENTE PARA ADICIONAR AGUA, PCT DE 900GR, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, COM LAUDOS E NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MS, DADOS DO FABRICANTE, DADOS	25	PCT	NORDESTE	3,95	98,75
22113 - MISTURA PARA BOLO SABOR DE COCO MASSA SEMI PRONTA), SOMENTE PARA ADICIONAR AGUA, PCT DE 900GR, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, COM LAUDOS E NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MS, DADOS DO FABRICANTE,	25	PCT	NORDESTE	3,95	98,75
22114 - DOCE EM PASTA SABOR MORANGO SIMPLES, EM PASTA, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A ANVISA E REGISTRO NO SIF/SIP, VALIDADE DE 180 DIAS.	25	PT	LAR	4,20	105,00
22289 - PAO INTEGRAL FATIADO, PACOTE DE 500 GR, INTEGRAL CLASSICO COM RECEITA CONTENDO FARINHAS INTEGRAIS E GRAOS, EMBALAGEM DE PLASTICO COM DADOS DO PRODUTO CONTENDO INFORMACOES SOBRE DATA DE FABRICACAO, VALIDADE,	50	PCT	PANUTRI	7,53	376,50
23903 - BOMBOM COM COBERTURA E SABOR DE CHOCOLATE PRETO, CAIXA COM 20 UNIDADE, NOME COMERCIAL BIS OU SIMILAR	100	UNI	LACTA	4,35	435,00
23905 - BOMBOM RECHEADO COBERTO COM DUPLA CAMADA DE CHOCOLATE PRETO TIPO SONHO DE VALSA, PACOTE DE 1 KG	50	UNI	LACTA	35,90	1.795,00
23916 - FERMENTO BIOLÓGICO, PARA PÃO, FRESCO, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES, EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODORE E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM 500G	30	UNI	FLEISCHMAN	10,00	300,00
23918 - MARSHMALLOW DE MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, TIPO MORANGUETE CX COM 50 UNIDADES	30	UNI	MORANGUETE	13,40	402,00
23922 - REFRIGERANTE 1º QUALIDADE SABOR GUARANA, GARRAFA COM 2 LITROS	300	UNI	FABIANE	5,80	1.740,00
23936 - BALA DE IOGURTE 700G PACOTE COM 150 UNIDADES	100	UNI	DORI	9,90	990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

470

24242 - OVO DE PÁScoa - 120G. COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE EM FORMATO DE OVO DE PASCOA, COMPOSTO DE AÇUCAR, GORDURA VEGETAL FRACIONADA, CACAU EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTE.	300	UNI	ROMA	20,25	6.075,00
25389 - LEITE, DE VACA, IN NATURA, INTEGRAL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRA BIK (CAIXINHA) C/ 1 LITRO, LONGA VIDA, PRAZO DE VALIDADE 120 DIAS, CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER NO ATO DA ENTREGA UM MINIMO DE	150	UNI	LACTO	4,45	667,50
25390 - POLPA DE FRUTA APRESENTAÇÃO CONGELADA SABOR MORANGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POLPA DE FRUTA NATURAL CONCENTRADA PACOTE DE 100 GR.	100	UNI	ICE FRUIT	2,20	220,00
25433 - MACARRÃO, TIPO INTEGRAL, FORMATO PARAFUSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM OVOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA E DE ALTA RESISTÊNCIA. PACOTE 1KG.	50	UNI	RENATA	7,38	369,00
26157 - DOCE DE AMENDOIM TIPO PACOCA C/50 UNID	10	PCT	WILSON	24,20	242,00
26158 - PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE (CHOCOTTONE) 500GR EMBALAGEM DUPLA EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PLÁSTICO E EXTERNAMENTE COM TABELA NUTRICIONAL DADOS DO FABRICANTE DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE INGREDIENTES AÇÚCAR MANTEIGA DE CACAU MASSA DE CACAU SORO DE LEITE EM PÓ CACAU EM PÓ GORDURA	150	UNI	ROMA	22,18	3.327,00
26161 - REFRIGERANTE TIPO CAÇULINHA (1ª QUALIDADE), SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PET 237ML.	300	UNI	AMBEV	1,50	450,00
26163 - CHA DE BOLDO CAIXA COM 15 SACHE	20	UNI	NEILAR	5,05	101,00
26164 - PICOLE DE FRUTA (BASE AGUA)	300	UNI	CLAUDINO	1,40	420,00
26165 - PICOLE CREMOSO (BASE LEITE)	300	UNI	CLAUDINO	1,75	525,00

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta **ATA** é **REGISTRO DE PREÇOS** para **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fornecimento parcelado, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I do edital e Propostas apresentadas na licitação que integram este instrumento.



2. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva **Nota de Empenho** ao fornecedor.
- 2.2. Os locais para entregas serão:
- CAM - Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro: Centro Cívico, Cidade: Arapoti, Estado do Paraná.
 - Casa da Passagem - Rua Aparício Lopes dos Santos, s/nº Vila dos Funcionários.
 - Defesa Civil Municipal - Rua Severino Ferreira Santos, 435 – Bairro: Centro Cívico.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de **Segunda à Quinta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na **Sexta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min e **Diariamente, Incluindo Sábados, Domingos e Feriados** no Prédio do Corpo de Bombeiro Comunitário das 07h00min às 07h15min..
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**
- 2.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.
- 2.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 2.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.
- 2.6. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:**
- 2.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Recibo**, firmado pelo servidor responsável.
- 2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor(a) da Ata de Registro de Preços, o(a) Senhor(a) Luana Lordelos Fernandes, matrícula nº 1004, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
 - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) GERALDO APARECIDO ZACHARIAS Nº 643, WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI Nº 3754, FABIANA KLUPPEL LISBOA, Nº 3744, EDILSON CORSINI PEREIRA, Nº 4091, especialmente designada na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
 - 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.
 - 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
 - 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal (**identificar o(s) número(s) do(s) empenho(s) na(s) nota(s) fiscal(is)**), e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.2. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.



6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta ata de registro de preços correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
02.002	0618200292007	00000	3.3.90.30
03.001	0412200012010	00000	3.3.90.30
06.001	0412300032014	00000	3.3.90.30
11.001	0824400022042	00000	3.3.90.30
13.001	1854100192064	00000	3.3.90.30
14.001	2212200172071	00000	3.3.90.30
15.002	1545200422234	00000	3.3.90.30

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução da presente Ata;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

474

as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

475

- e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.



- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

9. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
- 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

477

único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, 21 de Outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FABIANA KLUPPEL LISBOA
-CONTRATANTE-

C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS
-CONTRATADA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

478

PROCESSO

Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
136/2016	25/08/2016	Processo Licitatório
Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social		

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender as necessidades da Administração Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social.

LICITAÇÃO

Modalidade	Emissão	Abertura	Horário	
PREGÃO Nº 84/2016	27/09/2016	13/10/2016	09:00	
Natureza	Tipo Avaliação			
Registro de Preços	Menor Preço			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	1100108244000220423390300000			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
27/09/2016		133.279,05	21/10/2016	21/10/2016

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato/Ata de Registro de Preços	Data Assinatura	Data Início		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2016	21/10/2016	21/10/2016		
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato			
Fabiana Kluppel Lisboa	Luana Lordelos Fernandes			
Contratada	Publicação			
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME				
Prazo de Execução		Prazo de Vigência	Valor Global do Contrato	
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês		Vencimento
365 (Dia)	20/10/2017	365 (Dia)		20/10/2017
			R\$ 21.844,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016
PROCESSO Nº 136/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da Administração Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.727.278/0001-44, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado Paraná, situado a Rua Pedro Ferreira Mendes, 110B, Sala 01, São Luiz, CEP: 84.200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **AMANDA FRIGO NOVOTNI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.435.589-31, portador da Cédula de Identidade nº 7.656.747-6 SSP PR, residente e domiciliada no(a) cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Fornecedor: 5798 - W. F. DIST. DE EQ. DE INFORMATICA EIRELI					
Produto	Qtd	Und	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
69 - ARROZ AGULHINHA, NÃO INTEGRAL, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO PARBOILIZADO, UMIDADE MÁXIMA DE 14%, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA (0,14 A 0,15 MICRA), PRAZO DE VALIDADE 12 MESES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E SINAIS DE APODRECIMENTO.	200	PCT	TUQUINHA	16,20	3.240,00
151 - BISCOITO APRESENTAÇÃO REDONDO SABOR MORANGO CLASSIFICAÇÃO DOCE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA 400 G	100	PCT	PRODASA	2,18	218,00
5715 - OVO DE CHOCOLATE 100 GRAMAS INGREDIENTES ACUCAR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA CACAU EM PO	300	UNI	NEUGUEBAUER	14,50	4.350,00
12444 - DOCE DE ABOBORA CAIXA COM 50 UNID	10	CX	BEL	16,35	163,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

480

23651 - CAFÉ, TIPO EXTRA FORTE, TORRADO E MOIDO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, EXTERNA TIPO CAIXA, INTERNA EM ALTO VÁCUO EM PAPEL ALUMINIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO EXPORTAÇÃO 100% CAFE ARABICO E ATÉ 20% CANILLON,	1.320,00	UNI	ODEBRECHT	10,31	13.609,20
23899 - CHA SABOR DE LARANJA COM 25 SACHES	55	UNI	LEAO	4,80	264,00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** para **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fornecimento parcelado, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I do edital e Propostas apresentadas na licitação que integram este instrumento.

2. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva **Nota de Empenho** ao fornecedor.
- 2.2. Os locais para entregas serão:
- CAM - Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro: Centro Cívico, Cidade: Arapoti, Estado do Paraná.
 - Casa da Passagem - Rua Aparício Lopes dos Santos, s/nº Vila dos Funcionários.
 - Defesa Civil Municipal - Rua Severino Ferreira Santos, 435 – Bairro: Centro Cívico.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de **Segunda à Quinta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na **Sexta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min e **Diariamente, Incluindo Sábados, Domingos e Feriados** no Prédio do Corpo de Bombeiro Comunitário das 07h00min às 07h15min..
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**
- 2.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.
- 2.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.
- 2.6. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:**
- 2.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Recibo**, firmado pelo servidor responsável.
- 2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor(a) da Ata de Registro de Preços, o(a) Senhor(a) Luana Lordelos Fernandes, matrícula nº 1004, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) GERALDO APARECIDO ZACHARIAS Nº 643, WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI Nº 3754, FABIANA KLUPPEL LISBOA, Nº 3744, EDILSON CORSINI PEREIRA, Nº 4091, especialmente designada na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

482

4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal (**Identificar o(s) número(s) do(s) empenho(s) na(s) nota(s) fiscal(is)**), e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.2. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta ata de registro de preços correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
02.002	0618200292007	00000	3.3.90.30
03.001	0412200012010	00000	3.3.90.30
06.001	0412300032014	00000	3.3.90.30
11.001	0824400022042	00000	3.3.90.30
13.001	1854100192064	00000	3.3.90.30
14.001	2212200172071	00000	3.3.90.30
15.002	1545200422234	00000	3.3.90.30

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

- 7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

483

- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
- a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

485

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

9. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
 - 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

487

Arapoti, 21 de Outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FABIANA KLUPPEL LISBOA
-CONTRATANTE-

WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMATICA – EIRELI – ME
AMANDA FRIGO NOVOTNI
-CONTRATADA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

488

PROCESSO

Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
136/2016	25/08/2016	Processo Licitatório

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender as necessidades da Administração Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social.

LICITAÇÃO

Modalidade	Emissão	Abertura	Horário	
PREGÃO Nº 84/2016	27/09/2016	13/10/2016	09:00	
Natureza	Tipo Avaliação			
Registro de Preços	Menor Preço			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	1100108244000220423390300000			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
27/09/2016		133.279,05	21/10/2016	21/10/2016

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato/Ata de Registro de Preços	Data Assinatura	Data Início		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2016	21/10/2016	21/10/2016		
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato			
Fabiana Kluppel Lisboa	Luana Lordelos Fernandes			
Contratada	Publicação			
ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME				
Prazo de Execução		Prazo de Vigência	Valor Global do Contrato	
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês		Vencimento
365 (Dia)	20/10/2017	365 (Dia)		20/10/2017
			R\$ 31.729,70	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016****PROCESSO Nº 136/2016**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da Administração Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.123.545/0001-90, com sede na cidade de Jaguariaíva, Estado Paraná, situado a Rua Quintino Bocaiuva, 216 – Sala 01, Vila Pinheiro, CEP: 84.200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.943.869-70, portador da Cédula de Identidade nº 10.117.657-6 SSP PR, residente e domiciliado no(a) cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Fornecedor: 7883 - ALIMENTARE ATACADO PROD ALIM EIRELI ME					
Produto	Qtd	Und	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
311 - CARNE BOVINA IN NATURA TIPO PATINHO CORTE EM BIFES, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO PESO E DATA.	200	KG	MASTER	22,85	4.570,00
312 - CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA MINGA APRESENTAÇÃO SERRADA CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONGELADA.	50	KG	MASTER	14,00	700,00
318 - CARNE BOVINA IN NATURA TIPO POSTA BRANCA TIPO ISCAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS APARADA DESOSSADA E RESFRIADA.	50	KG	MASTER	18,60	930,00
331 - CARNE BOVINA IN NATURA TIPO MIOLO DE ACEM APRESENTAÇÃO MOIDA CARACTERISTICAS ADICIONAIS MAXIMO 8% DE GORDURA COR VERMELHO VIVO DE 1ª QUALIDADE MAXIMO 1% DE RESIDUO RESFRIADA IMEDIATAMENTE APOS A MOAGEM SUBMETIDA AOS PROCESSOS	50	KG	MASTER	15,40	770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

490

334 - CARNE BOVINA IN NATURA TIPO MUSCULO APRESENTAÇÃO CORTES EM CUBOS CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM OSSO MAXIMO 5% DE GORDURA COR VERMELHO VIVO DE 1ª QUALIDADE MAXIMO 1% DE RESIDUOS RESFRIADA EMBALAGEM DE 2 KG CONTENDO PESO E DATA.	50	KG	MASTER	16,40	820,00
366 - CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 2 KG, PESO E DATA HERMETICAMENTE VEDADA COM REGISTRO	180	KG	PIONEIRO	7,20	1.296,00
371 - CARNE DE PORCO IN NATURA TIPO PERNIL TRASEIRO A SEM PELE SEM GORDURA E SEM OSSO RESFRIADA EMBALAGEM DE 2 KG CONTENDO PESO E DATA COM IDENTIFICACAO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MS	150	KG	MASTER	12,95	1.942,50
661 - FIGADO BOVINO CORTE EM BIFES, CARNE DE 1ª QUALIDADE, APRESENTACAO RESFRIADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, VALIDADE MINIMA 15 DIAS, EMBALAGEM PLASTICA DE 01 KG COM PESO E DATA.	50	KG	MASTER	12,40	620,00
750 - LINGUICA DEFUMADA TIPO CALABRESA INGREDIENTES CARNE DE PORCO CARACTERSTICAS ADICIONAIS FINA E MISTA SEM PIMENTA RESFRIADA PRAZO DE VALIDADE 90 DIAS	80	KG	FRIGOSOL	11,30	904,00
754 - LINGUICA SUINA FRESCA TIPO TOSCANA, SEM PIMENTA, INDUSTRIALIZADA, CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 3 KG, PESO E DATA.	130	KG	MANA	12,40	1.612,00
857 - MORTADELA ORIGEM CARNE BOVINA CARACTERISTICAS AD SEM PIMENTA PRAZO DE VALIDADE 60 DIAS APRESENTACAO FATIADA EMBALAGEM COM 1 KG CONTENDO PESO E DATA	80	KG	MANA	8,80	704,00
6513 - CARNE BOVINA IN NATURA TIPO MUSCULO TRASEIRO AP PECA CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM OSSO MAXIMO 5 DE GORDURA COR VERMELHO VIVO DE 1 QUALIDADE MAXIMO 1 DE RESIDUOS RESFRIADA EMBALAGEM ATOXICA RESISTENTE CONTENDO	50	KG	MASTER	12,20	610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

491

6529 - BISTECA SUINA S OSSO	100	KG	MASTER	15,95	1.595,00
7950 - CARNE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO IN NATURA SEM TEMPERO COM OSSO E RESFRIADA DE 1ª QUALIDADE ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 2 KG PESO E DATA	150	KG	PIONEIRO	6,75	1.012,50
7991 - CARNE SUINA IN NATURA TIPO COSTELA APRESENTAÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA	100	KG	MASTER	17,95	1.795,00
12948 - APRESUNTADO PRODUZIDO A BASE DE PALETA OU PERNIL PROCESSADO E TEMPERADO COM 0% DE GORDURAS TRANS EMBALADO EM PEÇA DE 04 KG COM REGISTRO NO MS EMBALAGEM CONTENDO DADOS SOBRE O PRODUTO COMO DADOS DO FABRICANTE DADOS	10	KG	FRIMESA	14,87	148,70
18294 - CARNE BOVINA IN NATURA TIPO FRALDINHA EMBALAGEM APRESENTAÇÃO MOIDA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÁXIMO 8 DE GORDURA COR VERMELHO VIVO DE 1 QUALIDADE MÁXIMO 1 DE RESÍDUO RESFRIADA IMEDIATAMENTE APOS A MOAGEM	150	KG	MASTER	23,30	3.495,00
18677 - CARNE BOVINA TIPO PATINHO APRESENTAÇÃO MOIDA CA ADICIONAIS MÁXIMO 8 DE GORDURA COR VERMELHO VIVO DE 1 QUALIDADE MÁXIMO 1 DE RESÍDUO RESFRIADA IMEDIATAMENTE APOS A MOAGEM SUBMETIDA AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO DA	50	KG	MASTER	23,30	1.165,00
22162 - CARNE DE FRANGO TIPO TULIPA - CORTE DAS ASAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 2KG, PESO E DATA, HERMETICAMENTE VEDADA, COM VALIDADE	40	KG	PIONEIRO	14,60	584,00
23470 - BACON DEFUMADO EM MANTA, FRESCO E REFRIGERADO, EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 04 KG PRODUTO COM CAMADA DE GORDURA NÃO SUPERIOR A 60% DO PRODUTO.	40	KG	AURORA	24,60	984,00
23546 - COSTELINHA SUINA COM OSSO, SEM PELE E COM GORDURA NÃO SUPERIOR A 15%, CONGELADO.	40	KG	MASTER	13,00	520,00



23920 - QUEIJO TIPO MUSSARELA, APRESENTAÇÃO FATIADO, FATIA DE 20 GR, INGREDIENTES LEITE E FERMENTO LÁCTEO, CONSERVAÇÃO 0 A 10° C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO NÃO TOXICO, REISITENTE, PRAZO DE VALIDADE 60 DIAS.	100	UNI	FRIMESA	29,60	2.960,00
25400 - FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA CONGELADO, CARNE DE 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS.	30	KG	COPACOL	29,30	879,00
25402 - CARNE SUINA IN NATURA TIPO PERNIL SUÍNO, APRESENTAÇÃO CORTE EM CUBOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM OSSO, MAXIMO 5% DE GORDURAS, COR VERMELHO VIVO, DE 1ª QUALIDADE MAXIMO 1% DE RESIDUOS RESFRIADA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, RESISTENTE, CONTENDO 2 KG, DATA E PESO.	50	KG	MASTER	13,30	665,00
26159 - CARNE IN NATURA SUINA, CORTE: SUÁ SUINO.	40	KG	AURORA	11,20	448,00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA** é **REGISTRO DE PREÇOS** para **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fornecimento parcelado, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I do edital e Propostas apresentadas na licitação que integram este instrumento.

2. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva **Nota de Empenho** ao fornecedor.

2.2. Os locais para entregas serão:

- CAM - Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro: Centro Cívico, Cidade: Arapoti, Estado do Paraná.
- Casa da Passagem - Rua Aparício Lopes dos Santos, s/nº Vila dos Funcionários.
- Defesa Civil Municipal - Rua Severino Ferreira Santos, 435 – Bairro: Centro Cívico.

2.3. A entrega deverá ser realizada de **Segunda à Quinta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na **Sexta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min e **Diariamente, Incluindo Sábados, Domingos e Feriados** no Prédio do Corpo de Bombeiro Comunitário das 07h00min às 07h15min..

2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

2.5. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**



- 2.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.
- 2.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.
- 2.6. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:**
- 2.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Recibo**, firmado pelo servidor responsável.
- 2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor(a) da Ata de Registro de Preços, o(a) Senhor(a) Luana Lordelos Fernandes, matrícula nº 1004, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) GERALDO APARECIDO ZACHARIAS Nº 643, WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI Nº 3754, FABIANA KLUPPEL LISBOA, Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30 494

3744, EDILSON CORSINI PEREIRA, Nº 4091, especialmente designada na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal (**Identificar o(s) número(s) do(s) empenho(s) na(s) nota(s) fiscal(is)**), e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.2. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta ata de registro de preços correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
02.002	0618200292007	00000	3.3.90.30
03.001	0412200012010	00000	3.3.90.30
06.001	0412300032014	00000	3.3.90.30
11.001	0824400022042	00000	3.3.90.30
13.001	1854100192064	00000	3.3.90.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

495

14.001	2212200172071	00000	3.3.90.30
15.002	1545200422234	00000	3.3.90.30

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000 496

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

497

- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

9. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
- 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

499

- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, 21 de Outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FABIANA KLUPPEL LISBOA
-CONTRATANTE-

ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS - EIRELI
FELIPE ROCHA
-CONTRATADA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

500

PROCESSO

Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
136/2016	25/08/2016	Processo Licitatório

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender as necessidades da Administração Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social.

LICITAÇÃO

Modalidade	Emissão	Abertura	Horário	
PREGÃO Nº 84/2016	27/09/2016	13/10/2016	09:00	
Natureza	Tipo Avaliação			
Registro de Preços	Menor Preço			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	1100108244000220423390300000			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
27/09/2016		133.279,05	21/10/2016	21/10/2016

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato/Ata de Registro de Preços	Data Assinatura	Data Início
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2016	21/10/2016	21/10/2016

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
Fabiana Kluppel Lisboa	Luana Lordelos Fernandes

Contratada	Publicação
A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME	

Prazo de Execução		Prazo de Vigência		Valor Global do Contrato
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	Vencimento	
365 (Dia)	20/10/2017	365 (Dia)	20/10/2017	R\$ 17.015,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

501

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016
PROCESSO Nº 136/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da Administração Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.499.940/0001-00, com sede na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, situado a Rua Luiz Carlos Zani, nº 4.095, Letra A, Pq. Industrial V, CEP: 86.200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA GOMES ROSSATO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.330.939-89, portadora da Cédula de Identidade nº 6.732.827-2 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Paulo Magri, nº 526, Jardim Itamaraty, CEP: 86.200-000, Ibiporã, Estado do Paraná, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Fornecedor: 8111 - A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME					
Produto	Qtd	Und	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
28 - ACUCAR TIPO CRISTAL COMPOSICAO ORIGEM VEGETAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA DE ACUCAR EMBALAGEM PRIMARIA EM SACO PLASTICO ATOXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTENCIA 0 14 A 0 15 MICRA 5 KG	615	PCT	SUPER SUCAR	13,00	7.995,00
64 - AMIDO DE MILHO CARACTERISTICA ADICIONAL ESPESSANTE EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA PACOTE	30	PCT	DMILLE	5,50	165,00
310 - CANJICA TIPO GRUPO PURA TIPO SUBGRUPO DESPELICULADA TIPO CLASSE AMARELA TIPO 3 APLICACAO CULINARIA EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA TRANSPARENTE BEM VEDADO DE ALTA RESISTENCIA 0 12 A 0 14 MICRA 1KG.	30	PCT	DMILLE	2,85	85,50
416 - CHA DE CAMOMILA C 10 SACHES	60	CX	DA CHINA	4,00	240,00
418 - CHA DE ERVA DOCE C 10 SACHES	60	CX	DA CHINA	4,00	240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

502

420 - CHA DE ERVA MATE QUEIMADO A GRANEL CAIXA COM 200G.	50	CX	DMILLE	4,00	200,00
517 - COLORAU CLASSIFICACAO CONDIMENTO APRESENTACAO INDUSTRIAL MATERIA PRIMA COLORAU ASPECTO FISICO PO APLICACAO CULINARIA PACOTE DE 1KG.	30	PCT	DMILLE	2,80	84,00
612 - EXTRATO DE TOMATE 340GR SEM TEMPERO CONCENTRADO TOMATE PRAZO DE VALIDADE 12 MESES CONSERVACAO ISENTO DE FERMENTACAO EMBALAGEM PRIMARIA METALICA HERMETICAMENTE FECHADA COM ENVASAMENTO A VACUO TAMPA LACRE CENTRAL	140	LATA	BONARE	3,90	546,00
619 - FARINHA DE MILHO APRESENTACAO FLOCOS MILHO TIPO AMARELA CARACTERISTICAS ADICIONAIS DEGERMINADO MACERADO SOCADO MACERADO ASPECTO FISICO LEVEMENTE TORRADA EMBALAGEM PRIMARIA EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO RESISTENTE 1	50	PCT	DMILLE	3,00	150,00
656 - FERMENTO QUIMICO APRESENTACAO EM PO APLICACAO CULINARIA EM GERAL PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS LATAS DE 100 GR.	50	UNI	DMILLE	2,70	135,00
659 - FERMENTO QUIMICO APRESENTACAO EM PO EMBALAGEM PLAS COM FORMATO ANATOMICO APLICACAO CULINARIA GERAL PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS EMB 100 GR	30	UNI	DMILLE	2,70	81,00
699 - GELATINA EM PO SABOR ABACAXI FORMULACAO COM CORANTE NATURAL APRESENTACAO EM PO APLICACAO SOBREMESA EMBALAGEM CONTENDO 900GR PLASTICA RESISTENTE COM LAUDOS E NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MS, RENDIMENTO MININO 34 PORÇÕES DE	30	PCT	NUTRINGA	7,80	234,00
704 - GELATINA EM PO SABOR LIMAO COM CORANTE NATURAL, APRESENTACAO EM PO APLICACAO SOBREMESA EMBALAGEM CONTENDO 900GR PLASTICA RESISTENTE COM LAUDOS E NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MS, RENDIMENTO MININO 34 PORÇÕES DE	30	PCT	NUTRINGA	7,80	234,00
705 - GELATINA EM PO SABOR MORANGO COM CORANTE NATURAL APRESENTACAO EM PO APLICACAO SOBREMESA EMBALAGEM CONTENDO 900GR PLASTICA RESISTENTE COM LAUDOS E NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MS, RENDIMENTO MININO 34 PORÇÕES DE	30	PCT	NUTRINGA	7,80	234,00
797 - MACARRAO TIPO SEMOLA FORMATO ESPAGUETE CARACTERISTICA COM OVOS ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS PRAZO DE VALIDADE 12 MESES EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA E DE ALTA RESISTENCIA 1 KG.	150	PCT	DMILLE	3,60	540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

503

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

801 - MACARRAO TIPO SEMOLA FORMATO PARAFUSO CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM OVOS ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS PRAZO DE VALIDADE 12 MESES EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA E DE ALTA RESISTENCIA 1 KG.	50	PCT	DMILLE	3,60	180,00
860 - OREGANO CONDIMENTO ALIMENTICIO APRESENTACAO DESIDRATADA MATERIA PRIMA OREGANO ASPECTO FISICO GRANULADO APLICACAO USO CULINARIO COM 10 GR.	30	PCT	CATEMAR	1,38	41,40
1078 - POLVILHO AZEDO BRANCO ACONDICIONADO EM SACO PLA ATOXICO VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	20	PCT	DMILLE	5,30	106,00
1119 - QUIRERA COR AMARELA TIPO FARELO DE MILHO APRESENTAÇÃO GRANULADA TIPO CANJQUINHA EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA RESISTENTE 0 12 A 0 14 MICRA E BEM VEDADA 1 KG.	55	PCT	DMILLE	3,20	176,00
1156 - SAGU MATERIAL AMIDO DE MANDIOCA TIPO 1 SUBGRUPO ARTIFICIAL, TIPO CLASSE PEROLA COM 500 GR.	10	UNI	DMILLE	4,81	48,10
5734 - PIPOCA DOCE PCT 13 GR	500	PCT	KELI KER	1,30	650,00
7951 - CHA DE ERVA MATE QUEIMADO A GRANEL CAIXA 200GR	600	CX	DMILLE	4,62	2.772,00
10915 - MACARRAO AVE MARIA CANUTILHOS PACOTE 1 KG CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM OVOS ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS PRAZO DE VALIDADE 12 MESES EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA E DE ALTA RESISTENCIA.	50	PCT	DMILLE	4,30	215,00
13202 - FAROFA PRONTA PACOTE C 500GR SABOR BACON EMBALAGEM PROPRIA CONTENDO INFORMACOES DO FABRICANTE DATAS DE VALIDADE FABRICACAO E DADOS NUTRICIONAIS	30	PCT	DMILLE	5,00	150,00
14458 - EXTRATO DE TOMATE 340 G	40	UNI	BONARE	3,20	128,00
20988 - COCO RALADO 100G - EM FLOCOS UMIDO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, ACUCAR E SAL, APLICACAO USO CULINARIO.	50	PCT	DMILLE	3,00	150,00
23896 - CHA SABOR DE MAÇA COM 10 SACHES	60	UNI	DA CHINA	4,80	288,00
23897 - CHA SABOR MAÇA COM CANELA COM 10 SACHES	60	UNI	DA CHINA	4,80	288,00
23898 - CHA DE SABOR DE PESSEGO DE 25 SACHES	60	UNI	DA CHINA	4,80	288,00
23900 - CHA DE CIDREIRA COM 10 SACHES	45	UNI	DA CHINA	4,80	216,00
26160 - POLVILHO DOCE PCT 500G	20	PCT	DMILLE	4,30	86,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

504

26162 - MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL SACHE 340G - INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR.	30	UNI	BONARE	2,30	69,00
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----	--------	------	-------

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS** para **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fornecimento parcelado, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I do edital e Propostas apresentadas na licitação que integram este instrumento.

2. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O produto licitado deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva **Nota de Empenho** ao fornecedor.
- 2.2. Os locais para entregas serão:
- CAM - Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Bairro: Centro Cívico, Cidade: Arapoti, Estado do Paraná.
 - Casa da Passagem - Rua Aparício Lopes dos Santos, s/nº Vila dos Funcionários.
 - Defesa Civil Municipal - Rua Severino Ferreira Santos, 435 – Bairro: Centro Cívico.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de **Segunda à Quinta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na **Sexta-feira** das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min e **Diariamente, Incluindo Sábados, Domingos e Feriados** no Prédio do Corpo de Bombeiro Comunitário das 07h00min às 07h15min..
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:**
- 2.5.1. Provisoriamente em até **05 (cinco) dias corridos**, para verificação das especificações dos materiais/produtos.
- 2.5.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.2.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.2.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 2.5.2.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

505

2.5.2.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

2.6. RECEBIMENTO DEFINITIVO:

2.6.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante **Termo de Recebimento Definitivo** ou **Recibo**, firmado pelo servidor responsável.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

4.1. Caberá ao gestor(a) da Ata de Registro de Preços, o(a) Senhor(a) Luana Lordelos Fernandes, matrícula nº 1004, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:

4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;

4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) GERALDO APARECIDO ZACHARIAS Nº 643, WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI Nº 3754, FABIANA KLUPPEL LISBOA, Nº 3744, EDILSON CORSINI PEREIRA, Nº 4091, especialmente designada na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;

4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.

4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



5. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal (**Identificar o(s) número(s) do(s) empenho(s) na(s) nota(s) fiscal(is)**), e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.2. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta ata de registro de preços correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
02.002	0618200292007	00000	3.3.90.30
03.001	0412200012010	00000	3.3.90.30
06.001	0412300032014	00000	3.3.90.30
11.001	0824400022042	00000	3.3.90.30
13.001	1854100192064	00000	3.3.90.30
14.001	2212200172071	00000	3.3.90.30
15.002	1545200422234	00000	3.3.90.30

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução da presente Ata;



- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
 - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
 - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:



- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

9. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
 - 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
 - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

511

Arapoti, 21 de Outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FABIANA KLUPPEL LISBOA
-CONTRATANTE-

A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME
ADRIANA GOMES ROSSATO
-CONTRATADA-

Publicação dos
Extratos
Habilitação/
Classificação/
Adjudicação/
Homologação/
Ata e Contratos

ARAPOTI

REGISTRO DE PREÇO				
ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ				
2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO				
03 (três) meses				
Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
5	UNI	Rud Rack	622,44	3.112,20
4	UNI	Rud Rack	961,64	3.846,56
3	UNI	Rud Rack	482,39	1.447,17

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ: 12.601.793/0001-83**

EXTRATO CONTRATO

Pregão nº 84/2016 - Processo nº 136/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender as necessidades da Administração Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social.

Contrato nº 343/2016.

Contratada: C. T. DOS SANTOS & CIA LTDA.

Valor Global: R\$ 58.858,45 (Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Contrato nº 344/2016.

Contratada: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI-ME.

Valor Global: R\$ 21.844,70 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Contrato nº 345/2016.

Contratada: ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME.

Valor Global: R\$ 31.729,70 (Trinta e Um Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos).

Contrato nº 346/2016.

Contratada: AG ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME.

Valor Global: R\$ 17.015,00 (Dezessete Mil e Quinze Reais).

Dotação Orçamentária:

02.002	0618200200292	00000	3.3.90.30
03.001	0412200012010	00000	3.3.90.30
06.001	0412300032014	00000	3.3.90.30
11.001	0824400022042	00000	3.3.90.30
13.001	1854100192064	00000	3.3.90.30
14.001	2212200172071	00000	3.3.90.30
15.002	1545200422234	00000	3.3.90.30

Prazo Execução/Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **Data da Assinatura:** 21/10/2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/0001-83**

**EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Edital de Pregão nº 84/2016.

Processo nº 136/2016.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar as seguintes proponentes:

Nº	Empresa	Valor R\$
01	C T DOS SANTOS & CIA LTDA	58.858,45
02	WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI-ME	21.844,70
03	ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME	31.729,70
04	A G ROSSATO DISTRIBUIDORA-ME	17.015,00

Arapoti, em 21 de Outubro de 2016.

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro